



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/162/2016

Data: 27/04/2016 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL
S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos
e Biológicos) e a empresa MAPFRE
SEGUROS GERAIS S.A., QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

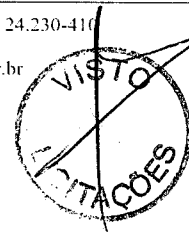
O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**. neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Dr. ROBERTO POZZAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52-41677-6, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.820.107-97 e pela sua Diretora Administrativa **Sra. FABIANA PIRES PEREIRA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga com mestrado em saúde coletiva, portadora da carteira de identidade nº 1334231, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.036.306-21, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, situada a Avenida Nações Unidas nº 14261, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, casado, securitário, portador cédula de identidade nº 29499596, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, com domicilio profissional no endereço da sede da contratada, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 014/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E-08/005/000162/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410

Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092

www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br



Handwritten signatures and initials

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/162/2016

Data: 27/04/2016 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2017 relativo à contratação de prestação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016

2971.10.303.0160.2917

2971.10.303.0160.8345

2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0160.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.679,90 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 473,32 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410

Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092

www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/162/2016

Data: 27/04/2016 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

Corrente nº 050690-7, Agência nº 2372-8, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total de R\$ 5.679,90 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o presente Contrato o valor de R\$ 5.679,90 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelas Sra. Rosa Maria Sousa Moreira, ID nº 269883-3, e pela Sra. Mara Rúbia Miranda Santos, ID nº 3190629-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 20/07/2019 a 20/07/2020, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual relativa ao período de 20/07/2019 a 20/07/2020.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/162/2016

Data: 27/04/2016 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019.

ROBERTO POZZAN

Diretor Presidente

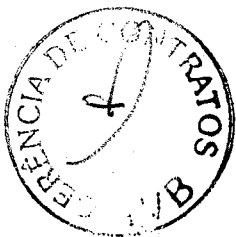
FABIANA PIRES PEREIRA

Diretora Administrativa

INSTITUTO VITAL BRAZIL

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Alexandre Ponciano Serra
RG: 34.731.451-1
CPF: 312.700.733-99

TESTEMUNHA

Valdir Lopes da Gama
RG: 34.731.451-1
CPF: 312.700.733-99

TESTEMUNHA

